



PROCESSO	24.294-2/2013
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA
REPRESENTADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESPONSÁVEL	JUVIANO LINCOLN
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

Trata-se de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Diamantino, sob responsabilidade do Sr. Juviano Lincoln, em razão de envio intempestivo de informações referentes ao 2º quadrimestre de 2013.

Por meio do Julgamento Singular 1386/LCP/2014, publicado em 05/09/2014, foi imputada ao Sr. Juviano Lincoln a Multa de 342 UPFs/MT, a qual não foi recolhida ao FUNDECONTAS até a presente data.

O Gestor foi notificado, via Edital, e não foi constatada a interposição de recurso.

O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer 3076/2015, da autoria do Procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, opinando pelo envio dos autos para o Tribunal Pleno, a fim de que seja expedido acórdão, para regular constituição do título executivo. Opinou, ainda, que os autos sejam, ao final, remetidos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de execução judicial do valor devido.

É o Relatório.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques
Telefones: 3613-7546 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 29 de junho de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013